



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

**DECRETO Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO  
PROBATÓRIO PARA OS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO  
EDITAL Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

**DECRETA:**

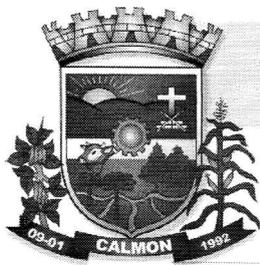
**Art. 1º** - Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação, Edital nº 01/2018, pelo período de alidade do concurso, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – TERESINHA BERNARDI, professora investida no cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II – ANA PAULA DOS SANTOS, professora investida no cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III – SANTA CELONI BANDEIRA, professora investida no cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - A Comissão constituída através deste Decreto será presidida pela primeira TERESINHA BERNARDI, secretariada pela segunda ANA PAULA DOS SANTOS e auxiliada pela terceira SANTA CELONI BANDEIRA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**Art. 3º** - As avaliações deverão observar os requisitos prescritos nos arts. 37 e seguintes, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas constantes do Estatuto do Servidor Publico Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon